



Jornal Oficial **Guaratuba**

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos & Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 204

Guaratuba, 26 maio de 2010

Ano VI / 28 páginas



www.guaratuba.pr.gov.br



LEIS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Lei Nº 1.408

Data: 18 de maio de 2010.

Súmula: “Concede Título de Utilidade Pública Municipal para a Associação de Pais e Mestres da Escola Profª Juraci Luiza Pereira Correa”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Mestres da Escola Profª Juraci Luiza Pereira Correa**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.145.458/0001-27, com sede na Rua Minas Gerais, s/nº, Bairro Coroados, na cidade de Guaratuba – PR.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de maio de 2010.

**Evani Justus
Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Lei nº 1.409

Data: 18 de maio de 2010.

SÚMULA: Altera o artigo 16 da Lei Municipal nº 768 de 11 de abril de 1997, estabelecendo reuniões mensais para o Conselho Municipal de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 16 da Lei Municipal nº 768, de 11 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que julgar necessário e for convocado por seu Presidente ou por maioria de seus membros”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 04 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de maio de 2010.

**Evani Justus
Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

**Lei nº 1.410
Data: 18 de maio de 2010.**

Súmula: Altera o nome do Regime Próprio de Previdência Social, introduz o benefício do auxílio-doença ao Regime Próprio de Previdência Social entre outros.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o nome do Regime Próprio de Previdência Social, passando este a se chamar GUARAPREV, substituindo o antigo nome INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GUARATUBA – IPG.

Art. 2º - O art. 10 da Lei nº 1383 de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 -

IV – O companheiro ou companheira de mesmo sexo, desde que provado o convívio sob a mesma habitação na data da morte do servidor.”

Art. 3ª - O Capítulo IV – Dos Benefícios, da Lei nº 1383, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 50-A, 50-B, compoendo a Seção VII – “DO AUXÍLIO-DOENÇA”:

Seção VII Do Auxílio-Doença

Art. 50-A. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente à remuneração do cargo efetivo.

§ 1º O auxílio-doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em exame médico-pericial que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a novo exame médico pericial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 50-B. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou em outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação à atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.

§ 2º Se nos cargos acumulados o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado de todos, com base em laudo médico pericial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir do dia 01 de abril de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de maio de 2010.

**Evani Justus
Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Lei Nº 1.411

Data: 18 de maio de 2010.

Súmula: Proibido o uso de pulseiras coloridas, também conhecidas como pulseiras do sexo, nas escolas das redes de ensino municipal, estadual e particulares no âmbito do Município de Guaratuba. (Projeto de Lei Nº 462 de autoria dos Vereadores João Almir Troyner e Laudi Carlos de Santi).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Proibido o uso de pulseiras coloridas, também conhecidas como pulseiras do sexo, nas escolas das redes de ensino municipal, estadual e particulares no âmbito do Município de Guaratuba.

Art. 2º - O Corpo Docente das respectivas escolas realizarão reuniões com os pais de alunos para esclarecimentos de tal medida e prestar orientação com relação às situações em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de maio de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Lei Nº 1.412

Data: 21 de maio de 2010.

Súmula: Autoriza o Município de Guaratuba a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Santa Casa de Misericórdia de Guaratuba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guaratuba autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Santa Casa de Misericórdia de Guaratuba – CNPJ nº 78040417/0001-75, sito na Rua Capitão João Pedro, 188, Centro, através do fornecimento de medicamentos, materiais de consumo médico, gêneros alimentícios, material de higiene, material de limpeza e cessão de pessoal (médico pediatra e profissional de enfermagem padrão) e pagamento das tarifas de consumo de água e energia elétrica.

Art. 2º - O valor do convênio será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com prazo de 12 (doze) meses de duração, a ser empregado na aquisição de materiais, bens e serviços enumerados no artigo 1º, cujo valor será aplicado de forma parcelada e mensal no importe de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§1º - Os materiais e bens de consumo serão adquiridos diretamente pelo Município de Guaratuba, através de procedimento licitatório prévio, após, repassados à Santa Casa de Misericórdia de Guaratuba, mediante anterior solicitação.

§2º - Não será permitido o emprego de verbas do presente convênio em finalidade diferente da enumerada no Art. 1º desta Lei, muito menos o pagamento de serviços terceirizados, dívidas previdenciárias ou trabalhistas.

Art. 3º - Fica ainda estabelecida a possibilidade de cessão de pessoal por parte do Município para desenvolvimento de trabalhos na área técnica e administrativa, cuja autorização caberá exclusivamente à Chefe do Poder Executivo, atendendo as necessidades e demandas da Santa Casa de Misericórdia e celebração de termo de convênio próprio.

Parágrafo único - Os custos em relação aos salários e demais encargos dos servidores cedidos ficarão a cargo do Município, sem ônus algum para a Santa Casa de Misericórdia.

Art. 4º - A celebração de termo de convênio entre o Município de Guaratuba e a Santa Casa de Misericórdia de Guaratuba fica condicionada ao cumprimento do que determina a Resolução 03/06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disciplina a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais repassadas a entidades da Administração pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ficando ainda consignado que o repasse de medicamentos, materiais e bens de consumo fica condicionado à celebração de prévio termo de convênio devendo os mesmos ser repassados até o dia 25 de cada mês.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 21 de maio de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Lei Nº 1.413

Data: 21 de maio de 2010.

Súmula: Institui o Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários no Município de Guaratuba, denominado REFIS-Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei, nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica instituído o programa de Refinanciamento de Débitos Tributários do Município de Guaratuba, denominado REFIS-Guaratuba.

Parágrafo único - O programa a que se refere o “caput” abrange os créditos tributários vencidos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A adesão ao REFIS-Guaratuba dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como responsável ou terceiros interessados, ao contido na tabela “A” do artigo 3º da presente Lei, fazendo jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere este diploma legal.

Parágrafo único. Fica dispensado o reconhecimento de firma no Termo de Confissão de Dívida.

Art. 3º - Os débitos tributários poderão ser pagos de acordo com a seguinte tabela provendo os seguintes descontos:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À vista	90%	90%
Em até 24 parcelas	45%	45%

§ 1º - O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 2º - Sobre o valor dos débitos incidirão juros simples de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, mediante prestações fixas.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, até a quitação do parcelamento.

§ 4º - Os contribuintes com parcelamento ativo de débitos tributários não poderão aderir ao atual programa.

§ 5º - A certidão negativa de débitos tributários somente será pela Prefeitura Municipal após o pagamento integral do refinanciamento.

Art. 4º - A adesão ao programa implica:

I – na confissão irretratável e irrevogável dos débitos fiscais;

II – em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência daqueles já interpostos;

III – suspensão da ação executiva até o pagamento do parcelamento.

Art. 5º - O parcelamento será revogado:

I – pela inadimplência de qualquer parcela;

II – pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo primeiro. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário através de inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a dívida restante todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente.

Art. 6º - O prazo de adesão ao programa encerra-se em 30 de setembro de 2010.

Parágrafo único. O pagamento da cota única constante na tabela “A”, do artigo 3º da presente lei, ou da primeira parcela, quando houver parcelamento do débito, deverá ser efetuado, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a adesão.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaratuba, 21 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETOS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.651
Data: 12 de Janeiro de 2010

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional **Suplementar motivados por excesso de arrecadação de recursos vinculados, Superávit de recursos vinculados e cancelamento parcial de dotações** para atender despesas com as secretarias do município".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.392/09, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.139.514,97** (Quatro milhões Cento e trinta e nove mil, Quinhentos e Quatorze reais, e noventa e sete centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 4.036.473,00** (Quatro milhões trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 100.041,97** (Cem mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), e Superávit de recursos vinculados no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil reais) conforme prevê artigo 4.º, inciso I, II, III, IV) da lei Municipal 1392/09 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÕES

a) - SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.126.00612-053 - COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

Arrecadação na Administração Direta - Exercício C 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PAT.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001280 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

Arrecadação na Administração Direta - Exercício C 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

002150 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 190.000,00

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

002170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 110.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 3.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 127.220,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/AT. BÁSICA

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

001530 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 140.000,00

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 45.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 350.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.00502-003 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.00502-001 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO AO CÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

000070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 29.000,00

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

000100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 3.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 7.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

003140 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 15.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.00512-008 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICAT.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 15.000,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001850 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 4.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-052 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 210.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.00511-009 - IMPLANTAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001860 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 320.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAN. PUB.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003050 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 255.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 500.000,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
002150 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ... 120.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002410 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 30.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002430 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
002150 0.1.00.000104 120.000,00
Demais impostos vinculados à educação básica – 25% 120.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002200 0.1.00.000104 110.000,00
Demais impostos vinculados à educação básica – 25% 110.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/AT. BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001550 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 100.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001580 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001590 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 420.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001510 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente 30.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001680 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente 61.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.695.00551-029 - OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003310 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras 20.000,00

15 - ENCARGOS ESPECIAIS
15.001 - RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
28.846.00002-058 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000930 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras 14.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADM.
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001060 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001340 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc 20.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002880 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc 100.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAN. PUB.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003050 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício 90.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003050 0.1.00.000512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício 48.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003070 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício 185.953,00

15 - ENCARGOS ESPECIAIS
15.001 - RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
28.846.00002-058 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000930 0.1.00.000512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício 1.300,00

b) - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PAT.

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001330 3.1.00.000732 - FIA NOVOS HORIZONTE 2006 - EQUIPAMENTOS 41,97

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003270 3.1.00.000752 - CONVENIO CARNAVAL/2010 100.000,00

c) - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT DE RECURSOS VINCULADOS
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.00502-004 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000470 3.3.00.000748 - CONVENIO FIA 2007 - AQUIS. COMPUTADOR 3.000,00
TOTAL GERAL ART. 1º 4.139.514,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Superávit Financeiro do Exercício Anterior, e Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I - CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.126.00612-053 - COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002100 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C 300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002500 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23.695.00551-028 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003190 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 95.000,00

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 11.000,00

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003260 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 4.220,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/AT. BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 100.000,00

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 170.000,00

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001580 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 90.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001590 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 120.000,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001600 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.00502-003 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.00502-001 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO AO CÇA E AO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000020 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 9.000,00

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 15.000,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000140 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08.242.00502-002 - PROMOÇÃO DE AÇÕES AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 3.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002860 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 6.000,00

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 1.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 15.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
15.452.00512-008 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDIC.

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 4.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 20.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.00612-052 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002690 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 40.000,00

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002700 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.00511-009 - IMPLANTAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
001880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 70.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.00581-040 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 50.000,00

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
002730 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 50.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15.452.00571-037 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002940 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 450.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.00571-038 - IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 75.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
18.543.00571-035 - OBRAS DE SANEAMENTO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002910 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 100.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.695.00551-029 - OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 60.000,00

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
003320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício C 50.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.695.00551-031 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BAÍA DE GUARATUBA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

003380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C 200.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

23.695.00551-032 - CONTRUÇÃO DO CENTROS DE EVENTOS DE GUARATUBA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

003400 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C 140.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00541-022 - REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002000 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ... 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.365.00541-025 - REFORMA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002310 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002420 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - ... 70.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

002170 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 25 %

10.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002210 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 25 %

220.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 70.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00531-015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001710 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 70.000,00

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

001720 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 60.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/AT. BÁSICA

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001470 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 100.000,00

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001470 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente 30.000,00

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001550 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 30.000,00

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001570 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 10.000,00

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001580 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 160.000,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001600 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 90.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.1.71.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001730 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 30.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEM.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001640 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente 20.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.305.00532-018 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG.

EPIDEM.

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001650 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente 5.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001670 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente 36.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAN. PUB.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003050 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras 20.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003070 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras 14.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMIN.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001050 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração

Direta - Exerc 20.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001090 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração

Direta - Exerc 100.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIM.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001280 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração

Direta - Exerc 20.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002930 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração

Direta - Exercício 250.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAN. PUB.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003080 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração

Direta - Exercício 25.953,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003070 0.1.00.000512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração

Direta - Exercício 49.300,00

II - RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

IDUSO/GRUPO/FONTE

DESCRIÇÃO RUBRICA DE RECEITA

DESCRIÇÃO VALOR

3.1.732 REND. APLICAÇÃO FIA CASA NOVOS HORIZONTE

1.3.2.5.01.99.06.00 REND. APLICAÇÃO FIA CASA NOVOS HORIZONTE

41.97

3.1.752 CONVÊNIO CARNAVAL 2010 1.7.6.2.99.05.00.00

CONVÊNIO CARNAVAL 2010 100.000,00

TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 100.041,97

III - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:

IDUSO/GRUPO/FONTE

CONTA BANCÁRIA DESCRIÇÃO VALOR

3.3.748 16009-1 CONVÊNIO FIA 2007 3.000,00

TOTAL DA FONTE 3.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 3.000,00

TOTAL GERAL ART. 2º 4.139.514,97

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a

12 de Janeiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 12 de Janeiro de 2.010

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 12 de Janeiro de 2.010

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.896
Data: 18 de maio de 2.010.

Súmula: Exonera o Sr. **GERALDO DONIZETI RIBEIRO**, detentor do Cargo em comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GERALDO DONIZETI RIBEIRO**, detentor do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Executiva, Símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração, revogando-se em consequência os Decretos nº 12.881, pelo qual foi nomeado, e nº 12.882, pelo qual lhe foi concedida gratificação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de maio de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de maio de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 1 3.897
Data: 18 de maio de 2010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 13.415, pelo qual a servidora **RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO** foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 8.039/10, de 10/05/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.415, de 21/07/2.009, pelo qual a servidora **RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO** foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger, bem como, lhe foi concedida remuneração adicional no valor de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de maio de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.415.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 1 3.898
Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13.016/09, pelo qual a servidora **MARIANA BUENO ROCHA** foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 8328/10, de 14/05/2.010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.016, de 16/03/2.009, pelo qual a servidora **MARIANA BUENO ROCHA** foi designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Corrêa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de maio de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.016/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.899
Data: 21 de maio de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto n.º 13.318/09, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **JEFFERSON ODILON ALVES DA ROCHA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI**, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 13.318/09 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **JEFFERSON ODILON ALVES DA ROCHA**, detentor do cargo de Técnico de Nível Médio, Tabela 02, Nível de Atuação 06, lotado na Secretaria Municipal da Administração, atuando no Departamento de Patrimônio.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de maio de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 13.318/09.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de maio de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.900
Data: 25 de maio de 2010.

Súmula: Prorroga a validade do Concurso Público 002/2008 por mais dois anos.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso III do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois anos o prazo de validade do Concurso Público 002/2008 de 16 de junho de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de maio de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.895
Data: 18 de maio de 2010.

Súmula: Revoga o Decreto n.º 13.369/09, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 13.369/09 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA**, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tabela 1, nível 1.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de maio de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 13.369/09.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.901
Data: 26 de maio de 2010

Súmula: Disciplina e fixa critérios para a ocupação de vagas de estágios no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, seguindo as diretrizes da Lei Federal 11.788/2008 e considerando a premente necessidade em regulamentar o preenchimento das vagas de estágios ofertados pelos vários Departamentos e Secretarias do Município de Guaratuba, DECRETA:

Art. 1º - Poderão ser celebrados convênios com instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios em departamentos municipais.

Parágrafo Único - Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. São considerados estágios obrigatórios aqueles definidos como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma, e considerados estágios não obrigatórios aqueles que visam à realização de atividades opcionais, acrescidas à carga horária regular e obrigatória do curso.

Art. 2º - Poderão ser firmados termos de compromisso de estágio com estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando curso na instituição de ensino conveniada nos termos do artigo 1º.

Parágrafo Único - O termo de compromisso será celebrado pelo prazo de até de **06 (seis) meses**, renováveis por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, cujo prazo poderá se estender na forma da Lei Federal 11.788/08.

Art. 3º - O termo de compromisso mencionado no artigo anterior deverá estabelecer as atividades a serem desenvolvidas, de forma que haja aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, apontando a contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais, concedendo, no caso de estágio não obrigatório, compulsoriamente, bolsa ou outra forma de contraprestação, acrescida de auxílio-transporte, para as despesas comprovadas com deslocamento ao local de estágio e seu retorno.

Parágrafo Único - Será facultativa a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte para o estágio obrigatório.

Art. 4º - Na forma do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal 11.788/08, para celebração do termo de compromisso de estágio para com o Município de Guaratuba, o estudante deverá apresentar obrigatoriamente:

I - comprovante de matrícula em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II - comprovação de frequência não inferior a 80 % (oitenta por cento) das aulas;

III - aproveitamento escolar não inferior a 80 % (setenta por cento) durante o último semestre anterior àquele em que o Termo de Compromisso será celebrado.

§ 1º A frequência escolar poderá ser comprovada mediante apresentação de declaração firmada pelo representante da secretaria da instituição de ensino ou por qualquer outro meio idôneo.

§ 2º O aproveitamento escolar a que se refere o inciso III será auferido mediante apresentação do Boletim de Notas do estudante referente ao último semestre anterior àquele em que o Termo de Compromisso será celebrado.

Art. 5º - As atividades a serem desempenhadas pelo estagiário atenderão exclusivamente aos padrões relacionados ao curso em que o estudante está matriculado, sendo expressamente vedada a sua colocação em atividades paralelas.

Art. 6º - Fica assegurado o direito do estagiário ao recesso proporcional preconizado no artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.788/08.

Parágrafo Único - Poderão ser descontados do recesso à que tem direito o estagiário, as faltas e atrasos injustificados durante o período de vigência do Termo de Compromisso.

Art. 7º - O número máximo de vagas de estágios em relação ao quadro de pessoal dos Departamentos Públicos Municipais deverá obedecer à proporção contida no artigo 17 da Lei Federal 11.788/08.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.102
DATA: 17 DE MAIO DE 2010.

Súmula: Absolve o servidor **ORLANDO JOSÉ TARASZKIEWICZ** das acusações que lhe foram imputadas no Processo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7.029/10.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12085/09 de 20/10/2009, o que se apurou no processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 7.029/10, **RESOLVE:**

ABSOLVER

O servidor **ORLANDO JOSÉ TARASZKIEWICZ**, Ficha Funcional nº 3340, detentor do cargo de Auxiliar de Manutenção, da pena de demissão, prevista no artigo 206, inciso IV da Lei 777/97, pois não incorreu na infração prevista no artigo 211, inciso II da Lei retro mencionada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.103
Data: 18 de maio de 2010.

Súmula: Concede **Licença Maternidade** à servidora **ADRIANE TAVARES RODRIGUES**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4415/10 de 22/02/2010, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **ADRIANE TAVARES RODRIGUES**, Ficha Funcional Nº 3560, **Licença Maternidade de 22 de fevereiro de 2010 com término em 20 de agosto de 2010.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de fevereiro de 2010.**

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.104
Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede **Licença sem Vencimento** a servidora **RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO**".

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8019/10 de 10/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença sem Vencimento** à servidora **RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO**, Ficha Funcional Nº 3619, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 19 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.105
Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ADELE GIOVANNA SILVEIRA**".

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7825/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ADELE GIOVANNA SILVEIRA**, **Fichas Funcionais nº 1330 e nº 2130, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de abril de 2010 com término em 03 de maio de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de abril de 2010.**

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.106
Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA STELLA MARTINS CREMA FERREIRA**".

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7819/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA STELLA MARTINS CREMA FERREIRA**, **Ficha Funcional nº 4290, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de maio de 2010 com término em 16 de maio de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de maio de 2010.**

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.107
Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SANDRA MARIA ALVES**".

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7817/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SANDRA MARIA ALVES**, **Ficha Funcional nº 1196, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de maio de 2010 com término em 17 de maio de 2010** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de maio de 2010.**

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.108

Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora RUBINETE ELLY GAMPER MADALOSSO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7821/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RUBINETE ELLY GAMPER MADALOSSO, Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de abril de 2010 com término em 03 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.111

Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7816/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO, Ficha Funcional nº 1196, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 01 de junho de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.109

Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora KELIN CRISTINA CENCI".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7823/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora KELIN CRISTINA CENCI, Ficha Funcional nº 4114, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de abril de 2010 com término em 18 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.112

Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EURICO SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 7818/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EURICO SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA, Ficha Funcional nº 4290, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 01 de junho de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.110

Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7824/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH, Ficha Funcional nº 2214, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de abril de 2010 com término em 03 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.113

Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO SÉRGIO ANDREATTA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 7822/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO ANDREATTA, Ficha Funcional nº 1905, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de abril de 2010 com término em 18 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.114

Data: 19 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7820/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA, Fichas Funcionais nº 1330 e nº 2130, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 17 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.117

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8178/10 de 12/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH, Ficha Funcional nº 4188, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 31 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.115

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8324/10 de 14/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAES, Ficha Funcional nº 2249, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 15 de junho de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.118

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS MARCELO DA SILVA GAUDÊNCIO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7986/10 de 07/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIS MARCELO DA SILVA GAUDÊNCIO, Ficha Funcional nº 4256, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 31 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.116

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora OLINDINA MELCHIORETTO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8163/10 de 12/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora OLINDINA MELCHIORETTO, Ficha Funcional nº 1345, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 15 de junho de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.119

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora DORA DE MIRANDA DETROZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7892/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DORA DE MIRANDA DETROZ, Ficha Funcional nº 1265, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 15 de junho de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.120

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ELIANE MULLER GUET**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7078/10 de 15/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANE MULLER GUET**, Ficha Funcional nº 2825, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 01 de junho de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.123

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MAURILIA DE MOURA MIRANDA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7486/10 de 26/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MAURILIA DE MOURA MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2055, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 17 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.121

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família a servidora **MARINES AIMONE PIAZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7170/10 de 16/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARINES AIMONE PIAZA**, Ficha Funcional nº 3948, Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 01 de junho de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.124

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MAURILIA DE MOURA MIRANDA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8036/10 de 10/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MAURILIA DE MOURA MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2055, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 31 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.122

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JÚLIO SÉRGIO MENDES DA COSTA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7232/10 de 19/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JÚLIO SÉRGIO MENDES DA COSTA**, Ficha Funcional nº 1365, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 17 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.125

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7554/10 de 19/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 4563, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 17 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.126

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SILVANA DO ROSÁRIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7126/10 de 15/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILVANA DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº 3331, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 31 de junho de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.129

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SANDRA MARIA ALVES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4874/10 de 02/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SANDRA MARIA ALVES**, Ficha Funcional nº 1196, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09 de março de 2010 com término em 04 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de março de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 09 de março de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.127

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5090/10 de 04/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, Fichas Funcionais nº 1225 e nº 2799, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de abril de 2010 com término em 03 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.130

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SANDRA MARIA ALVES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4874/10 de 02/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SANDRA MARIA ALVES**, Ficha Funcional nº 1196, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.128

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **IONE DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6798/10 de 08/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IONE DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 3541, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de abril de 2010 com término em 18 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.131

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4227/10 de 18/02/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH**, Ficha Funcional nº 2214, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2010 com término em 04 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de fevereiro de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23 de fevereiro de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.132

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4227/10 de 18/02/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH**, Ficha Funcional nº 2214, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.135

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5133/10 de 05/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, Ficha Funcional nº 1878, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09 de março de 2010 com término em 04 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de março de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 09 de março de 2010.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.133

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARIA JORGINA NOVASKI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4881/10 de 02/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA JORGINA NOVASKI**, Ficha Funcional nº 4190, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 04 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.136

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5133/10 de 05/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, Ficha Funcional nº 1878, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.134

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **DANIEL KRUGER**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5167/10 de 05/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DANIEL KRUGER**, Ficha Funcional nº 1950, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 04 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.137

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **DAVINA DA SILVA GONÇALVES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5262/10 de 08/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DAVINA DA SILVA GONÇALVES**, Ficha Funcional nº 626, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.138

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARLIZE CASAS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6109/10 de 23/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARLIZE CASAS**, Ficha Funcional nº 2052, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.141

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4615/10 de 25/02/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **TATIANE CÂNDIDO DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº 3327, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.139

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5662/10 de 15/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILDA SUELI CASSIANO GERVÁSIO**, Fichas Funcionais nº 1872 e nº 2221, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.142

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4744/10 de 26/02/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**, Fichas Funcionais nº 1664 e nº 2610, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09 de março de 2010 com término em 04 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de março de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 09 de março de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.140

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **DAYANE GISELE TOLEDO DOMINGUES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5802/10 de 17/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DAYANE GISELE TOLEDO DOMINGUES**, Ficha Funcional nº 4832, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 03 de junho de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.143

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4744/10 de 26/02/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**, Fichas Funcionais nº 1664 e nº 2610, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.144

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4822/10 de 01/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 2127, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09 de março de 2010 com término em 04 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de março de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 04 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.147

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SANDRA MARIA ALVES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6677/10 de 06/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SANDRA MARIA ALVES**, Ficha Funcional nº 1196, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de abril de 2010 com término em 03 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.145

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4822/10 de 01/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 2127, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.148

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6974/10 de 13/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH**, Ficha Funcional nº 2214, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 17 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.146

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **PAULO SÉRGIO ANDREATA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5299/10 de 09/03/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PAULO SÉRGIO ANDREATA**, Ficha Funcional nº 1905, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010 com término em 19 de abril de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 05 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.149

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8604/10 de 20/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH**, Ficha Funcional nº 2214, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 31 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.150

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARIA JORGINA NOVASKI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7772/10 de 04/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA JORGINA NOVASKI**, Ficha Funcional nº 4190, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 31 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.153

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **DANIEL KRUGER**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7981/10 de 07/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DANIEL KRUGER**, Ficha Funcional nº 1950, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de maio de 2010 com término em 31 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.151

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7815/10 de 05/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 17 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N.º 7.154

Data: 26 de maio de 2010.

Súmula: Constitui Comissão Especial de Julgamento do Concurso de Projeto nº 001/2010, a ser realizado pelo Município de Guaratuba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONSTITUIR

Constitui Comissão Especial de Julgamento do Concurso de Projeto nº 001/2010 para selecionar Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, qualificadas em conformidade com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, para firmar um Termo de Parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições previstas na Lei acima citada e pelos termos do artigo 22, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais artigos e suas alterações, e que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:

LUCIANA REGINA DOS REIS

CIRG – 4.988.104-5/PR

SECRETÁRIA:

REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES

CIRG – 933.205/PR

MEMBROS:

DIRLENE MARA DE PAULA NETTO

CIRG – 933.205/PR

DIRCEU DO NASCIMENTO

CIRG – 5.116.819-4/PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.152

Data: 24 de maio de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARLIZE CASAS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7448/10 de 23/04/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARLIZE CASAS**, Ficha Funcional nº 2052, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de maio de 2010 com término em 17 de maio de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de maio de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de maio de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N.º 7.155
Data: 26 de maio de 2010.

Súmula: Constitui Comissão Especial de Julgamento do Concurso de Projeto nº 002/2010, a ser realizado pelo Município de Guaratuba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR

Constitui Comissão Especial de Julgamento do Concurso de Projeto nº 002/2010 para selecionar Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, qualificadas em conformidade com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, para firmar um Termo de Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições previstas na Lei acima citada e pelos termos do artigo 22, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais artigos e suas alterações, e que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: **LUCIANA REGINA DOS REIS**
CIRG – 4.988.104-5/PR
SECRETÁRIA: **MÔNICA MENDES PITELLA**
CIRG – 4.151.746-08/PR
MEMBROS:
CLEOCIR PORTELA QUADRA
CIRG – 5.876.998-3/PR
ROGÉRIO PIMENTEL DA SILVA
CIRG – 8.550.185-2/PR
ROBERTA MARIA MALUCCELLI MORO
CIRG – 6.292.128-05/PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PORTARIA N.º 7.156
Data: 26 de maio de 2010.

Súmula: Aplica a pena de REPREENSÃO à servidora ELAINE CRISTINA FRANZÓI por ter sido julgada incurso na falta funcional preconizada no artigo 208 da Lei Municipal 777/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme apurou-se no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.028/10.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se apurou no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.028/10 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no processo protocolado sob nº. 013408/09 de 19/11/2009 e apensos **RESOLVE:**

Aplicar a servidora ELAINE CRISTINA FRANZÓI, Ficha Funcional nº. 1822, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, a pena de REPREENSÃO, prevista no artigo 208, inciso I, da Lei 777/97, pois incorreu na infração prevista no artigo 208, da Lei retro mencionada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

EDITAL



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Súmula: Audiência Pública

Meta: Participação Popular na Apresentação das Contas Municipais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2010.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” visando à Participação Popular na Apresentação das Contas Municipais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2010, de acordo com o seguinte esquema:

Data da realização: 27 de maio de 2010.

Horário de abertura: 14 horas.

Local da reunião: Câmara Municipal de Guaratuba.

Guaratuba, 05 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: N.º 013/10– PMG

4) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender uma média de 1.140 (hum mil, cento e quarenta) refeições por mês, durante 12 (doze) meses, atendendo os servidores que prestam serviços em turnos de 12 (doze) horas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaratuba.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.bbl.org.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/06/2010, encaminhado para a Comissão de Licitação, até as 09:30 horas.

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/06/2010 às 10:00 (dez) horas.

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/06/2010 às 10:00 (dez) horas.

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bbl.org.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone/Fax: (41) 3472-8075

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Luciana Regina dos Reis
Pregoeira**



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
- 3) EDITAL: N.º 014/10 - PMG
- 4) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 600 (seiscentas) cestas básicas montadas, para atender famílias de baixa renda cadastradas no Programa Municipal "Horta Comunitária", da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Guaratuba.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.bbl.org.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/06/2010, encaminhado para a Comissão de Licitação, até as 09:30 horas.
 - 6.2) ENTREGA DE PRODUTOS PARA AMOSTRAGEM E AVALIAÇÃO:
Prazo Inicial: 07 de junho de 2010
Prazo Final: 11 de junho de 2010
Horário: das 9h (nove horas) até as 17h (dezoito horas).
 - 6.3) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/06/2010 às 10:00 (dez) horas.
 - 6.4) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/06/2010 às 10:00 (dez) horas.
 - 6.5) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bbl.org.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone/Fax: (41) 3472-8075
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: N.º 015/2010 - PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esportes.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.bbl.org.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22 de junho de 2010, até às 9h30m (nove horas e trinta minutos).
 - 6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22 de junho de 2010, às 10h (dez horas).
 - 6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de junho de 2010, às 10h00m (dez horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bbl.org.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8077
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Luciana Regina dos Reis - Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

COMPLEMENTAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO N.º 002/2010

OBJETO:

Seleção de entidades de Direito Privado, sem fins econômicos, qualificada como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e que se interessem, por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do referido Edital, a colaborar e potencializar ações na área de educação no Município de Guaratuba, Paraná.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas, no uso de suas atribuições legais, vem TORNAR PÚBLICO para quem possa interessar que a CLÁUSULA SÉTIMA DO ANEXO III do presente Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente TERMO DE PARCERIA vigorará de de de 2010, com vencimento final em de de 2010, **portanto, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, até a máximo de 60 (sessenta) meses.**"

Guaratuba, 26 de maio de 2010.

LUCIANA REGINA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

COMPLEMENTAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO N.º 001/2010

OBJETO:

Seleção de entidades de Direito Privado, sem fins econômicos, qualificada como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e que se interessem, por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do referido Edital, a colaborar e potencializar ações na área de educação no Município de Guaratuba, Paraná.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas, no uso de suas atribuições legais, vem TORNAR PÚBLICO para quem possa interessar que a CLÁUSULA SÉTIMA DO ANEXO III do presente Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente TERMO DE PARCERIA vigorará de de de 2010, com vencimento final em de de 2010, **portanto, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, até a máximo de 60 (sessenta) meses.**"

Guaratuba, 26 de maio de 2010.

LUCIANA REGINA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas



RESOLUÇÕES



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - GUARATUBA/PR

RESOLUÇÃO: 005/2009.

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ANO 2009 – Guaratuba.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997 e,

Considerando a aprovação da plenária realizada em 17/05/2010, registrada em ata nº14,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o, **DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, ANO 2009- GUARATUBA.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 19 de maio de 2010.

Scherlei Viviane Soares Machado Santos
Presidente do CMAS - Guaratuba



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - GUARATUBA/PR

RESOLUÇÃO: 004/2010.

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – 2010, do município de Guaratuba.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997 e,

Considerando a aprovação da plenária realizada em 17/05/2010, registrada em ata nº14,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o, **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- 2010, do município de Guaratuba.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 19 de abril de 2010.

Scherlei Viviane Soares Machado Santos
Presidente do CMAS - Guaratuba

PROCURADORIA



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Extrato de Intimações
(Decreto nº. 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.
Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação
Relação 002/2010

PROTOCOLO	ANO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
5.590	2009	JOEL SIMÕES DE LIMA	DAÇÃO EM PAGAMENTO	INDEFERIDO
7005	2009	ADEMAR FRANCISCO BORTOLOSO	DAÇÃO EM PAGAMENTO	INDEFERIDO
12505	2009	TEREZINHA DE JESUS TIZONI ZOWIERZ	SOL. DE AUTORIZAÇÃO	DEFERIDO
2477	2010	LINDAMIR QUEGE	DAÇÃO EM PAGAMENTO	INDEFERIDO
3420	2010	LEOCADIA L. GABRIEL DE SOUZA	CANC. DE IPTU	DEFERIDO
4153	2010	INEZ GROHOSKI	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO
4206	2010	MARCELINO ANTENOR PEREIRA DA ROCHA	DAÇÃO EM PAGAMENTO	INDEFERIDO
4469	2010	MARCELO KLAS SPRENGER	DAÇÃO EM PAGAMENTO	INDEFERIDO
4668	2010	JOAQUIM DE JESUS OLIVEIRA	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO
5335	2010	DILCEMAR RAQUELE	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
6378	2010	BANCO ITAÚ S/A	RESTITUIÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO
6805	2010	ARNALDO HUMMLER	RESSARCIMENTO	INDEFERIDO
7031	2010	OSMAR BARBOSA COELHO	REVISÃO DE IPTU	DEFERIDO
7162	2010	CARLOS ALBERTO FRANÇA	EXCLUSÃO DE TAXA	INDEFERIDO
7492	2010	FABRICIO FRAZZATTO DOS SANTOS	PROVIDENCIAS	INDEFERIDO
1195	2010	REINALDO PINHEIRO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.860
Data: 26 de abril de 2.010.

SÚMULA: Concede Abono Permanência à servidora Municipal **HELENA GONÇALVES KRUGER**, Ficha Funcional nº 1992, por ter completado os requisitos para sua aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer trabalhando.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6138/10 de 23/03/2010, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27,58 e 59 inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência à Servidora Municipal **HELENA GONÇALVES KRUGER**, Ficha Funcional nº 1992, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, Tabela 02, Nível 08, em valor equivalente ao a da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único - O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 23/03/2010, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2.010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.875
Data: 10 de maio de 2.010.

Súmula: Concede Abono Permanência à servidora Municipal **NAIR MARIA CORDEIRO FLORA**, Ficha Funcional nº 1040, por ter completado os requisitos para sua aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer trabalhando.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7289/10 de 19/04/2010, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27,58 e 59 inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência à Servidora Municipal **NAIR MARIA CORDEIRO FLORA**, Ficha Funcional nº 1040, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 01, Nível 07, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01/04/2010, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.884
Data: 10 de maio de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora **ANA PAULA RIBEIRO GOMIDE**, **Ficha Funcional nº 3956** no Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03 do Cargo de Professor, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7.052/10 de 14/04/2010, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor, pelo término de seu estágio probatório, a servidora **ANA PAULA RIBEIRO GOMIDE**, **Ficha Funcional nº 3956**.

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada no, **Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 03 do Cargo de Professor**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009, mês subsequente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.876
Data: 10 de maio de 2.010.

Súmula: Concede Abono Permanência à servidora Municipal **SUELI DO ROCIO DE SOUZA PADILHA**, Ficha Funcional nº 2199, por ter completado os requisitos para sua aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer trabalhando.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9374/09 de 28/08/2009, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27,58 e 59 inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência à Servidora Municipal **SUELI DO ROCIO DE SOUZA PADILHA**, Ficha Funcional nº 2199, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos, Tabela 04, Nível 08, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01/04/2010, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2.010.

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: MARA LUCIA DE SOUZA RAUH

CNPJ N.º: 543.122.219-87

ENDEREÇO: Avenida 29 de Abril, 690 – Centro – Guaratuba/PR.

PROCESSO DE DISPENSA N.º 008/10 - PMG

CONTRATO Nº 022/10 - PMG

OBJETO: Locação de imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 23 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.03.001.04.122.00612-049.3.3.90.36.00.00.001080 - Fonte (0.1.000)

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: IMPORPEÇAS PEÇAS P/ TRATORES PESADOS

CNPJ n.º: 76.071.984/0001-63

Endereço: Rua: Anne Frank, 5530- Boqueirão- Curitiba- Pr

CONVITE N.º003/2010 - PMG

CONTRATO N.º 041/2010 - PMG

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Revisão – Conserto, de máquinas pesadas, a fim de realizar os reparos necessários nas máquinas Retroescavadeira Case 580, Carregadeira Caterpillar 930 e Retroescavadeira Fiat FB 80, de propriedade do Município de Guaratuba,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.30.01000.01504.01511
- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.01000.01504.01511

VALOR: R\$71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADA: URBS- INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA

CPF/MF: 05.417.517/0001-02

ENDEREÇO: Rua: Henrique Novaes, nº 88- Ed Chambord, sala 606, Vitória, Estado Espírito Santo

CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMG

CONTRATO N.º 042/2010 - PMG

OBJETO: execução de: Estudo completo para levantamento dos créditos do Município, a título de PASEP – Programa de Apoio à Formação do Patrimônio do Servidor Público – junto À Secretaria da Receita Federal para compensação dos mesmos créditos, em função de recolhimento indevido ou a maior no período compreendido entre novembro de 1995 e fevereiro de 1999

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -04.04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00-001320 Fonte Livre 0.1.000 e 04.04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00-001320.

VALOR: objeto licitado, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos crédito municipais recuperados.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADA: IMPORPEÇAS – COMÉRCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA..

CNPJ: nº 76.071.984/0001-63

ENDEREÇO: Rua Anne Frank, nº. 5.530, Bairro Boqueirão - Curitiba, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/09 - PMG

CONTRATO N.º 121/09 - PMG

OBJETO: Compra e venda de peças a serem utilizadas na manutenção das máquinas e equipamentos da frota do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.14.001.15.452.00302-053.3.3.90.30.00.00.003280 – fonte 000
-14.14.001.15.452.00302-053.3.3.90.30.00.00.003280 – Fonte 030

-14.14.001.15.452.00302-053.3.3.90.30.00.00.003280 – Fonte 511

-14.14.002.15.452.00302-054.3.3.90.30.00.00.003350 – Fonte 000

-14.14.003.26.782.00312-055.3.3.90.30.00.00.003420 – Fonte 000

VALOR: R\$ 274.056,68 (duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: Mara Lucia de Souza Rauh

CPF N.º: 543.122.219-87

ENDEREÇO: Av. 29 de abril, nº 690 – Centro – Guaratuba/PR.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 008/10 - PMG

CONTRATO N.º 022/10 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 23 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.03.001.04.122.00612-049.3.3.90.36.00.00.001080 - Fonte (0.1.000)

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
ANEXO I
BALANCETE FINANCEIRO DAS RECEITAS E DESPESAS POR AÇÕES
ATENDIMENTO A IN 36/2009 TCE -PR

2º BIMESTRE DE 2010

RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS PROPRIAS 79.166,82	AÇÕES NA SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL
RECEITAS FEDERAIS 37.504,53	FOLHA DE PAGAMENTO 70.777,07
	RENUMERAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES 8.287,75
	DIÁRIAS NO PAÍS 860,00
	GÁS ENGARRAFADO 533,88
	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR 4.046,35
	ALIMENTAÇÃO 17.788,18
	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO 312,60
	MATERIAL DE LIMPEZA 336,50
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS 669,05
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.579,80
	MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS 4.470,00
	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO 44,50
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 222,61
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS 5.250,00
	DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA 24,00
	TOTAL DA AÇÃO 115.202,29
	AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
	MATERIAL FARMACOLÓGICO 18,50
	MATERIAL HOSPITALAR 1.158,92
	TOTAL DA AÇÃO 1.177,42
	AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
	MATERIAL DE COPA E COZINHA 74,80
	TOTAL DA AÇÃO
	AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE
	MATERIAL DE EXPEDIENTE 291,64
	TOTAL DA AÇÃO 291,64
	AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
	SALDO PARA BIMESTRE SEGUINTE -
TOTAL GERAL 116.671,35	TOTAL GERAL 116.671,35

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

SCHERLEI V.S. MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
ANEXO II
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º BIMESTRE DE 2010

PROJETO/ATIVIDADE	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	EXEC. %
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	60.000,00	60.000,00	8.287,75	15.787,75
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CCAE AO ADOLESCENTE	764.000,00	764.000,00	106.839,74	150.722,97
AÇÕES NA SAÚDE DESTINADOS À CCAE E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	1.177,42	3.306,50
AÇÕES NA CULTURA DESTINADOS À CCAE E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	74,80	211,15
AÇÕES NO ESPORTE DESTINADOS À CCAE E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	291,64	2.821,89
TOTAIS	854.000,00	854.000,00	116.671,35	172.850,26

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

SCHERLEI V.S. MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2010

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (d-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.284.000,00	60.084.041,9	7.881.965,94	12,11	20.826.354,4	31,70	44.437.687,56
RECEITAS CORRENTES	53.294.000,00	53.364.041,9	7.881.965,94	14,77	20.826.354,4	38,65	32.737.687,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.000.000,00	18.000.000,00	2.700.475,53	14,92	10.490.750,54	58,00	8.509.249,46
IMPOSTOS	15.316.000,00	15.316.000,00	2.150.735,21	14,04	8.449.687,04	55,17	6.866.312,96
TAXAS	3.700.000,00	3.700.000,00	617.739,32	16,67	2.041.062,49	54,93	1.708.937,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	339.834,41	13,59	514.639,58	20,59	1.985.360,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	339.834,41	13,59	514.639,58	20,59	1.985.360,41
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	250.041,97	70.488,63	28,19	121.642,82	48,65	138.398,15
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100.000,00	100.000,00	1.803,07	1,80	9.857,00	9,86	94.142,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.000,00	150.041,97	28.675,56	19,11	80.419,79	40,27	69.822,14
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	39.649,70	0,00	55.368,03	0,00	19.968,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENSAIS E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.888.000,00	27.888.000,00	4.229.657,76	15,11	8.295.175,85	29,38	19.592.824,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÊNCIAS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	100.000,00	31,25	220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.568.000,00	3.568.000,00	479.509,41	13,30	1.103.545,96	31,00	2.464.454,04
MULTAS JUNTAS DE MORA	500.000,00	500.000,00	248.480,52	49,68	524.897,96	95,44	25.102,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	2.699,53	1,93	7.476,63	5,34	132.523,37
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	221.201,28	7,90	568.050,47	20,29	2.231.949,53
RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	1.128,08	1,61	3.140,73	4,49	66.859,27
RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00	11.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	11.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	59.284.000,00	60.084.041,9	7.881.965,94	12,11	20.826.354,4	31,70	44.437.687,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV) + (III)	59.284.000,00	60.084.041,9	7.881.965,94	12,11	20.826.354,4	31,70	44.437.687,56
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	2.199.965,33	0,00	0,00	0,00	2.199.965,33
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	59.284.000,00	60.084.041,9	10.081.931,27	15,55	20.826.354,4	31,70	44.437.687,56

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GL FERNANDO DE P. SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2010

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e § 1º - Anexo II

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	-	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	-	-
Avail ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	-	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.933.321,87	49.349.794,27	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	-	-
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	-	-

CONTRAGUANTAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	-	-
Avail ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	-	-
Avail ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGUANTAS (I + II)	0,00	0,00	-	-

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GL FERNANDO DE P. SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2010

LR.F. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Recitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.254.000,00	65.054.041,37	7.881.965,94	12,11	20.626.354,41	31,70	44.427.687,56
RECEITAS CORRENTES	53.254.000,00	53.554.041,37	7.881.965,94	14,77	20.626.354,41	38,05	32.737.687,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.065.000,00	19.065.000,00	2.788.475,53	14,52	10.490.750,54	55,02	8.575.249,46
IMPOSTOS	15.316.000,00	15.316.000,00	2.190.736,21	14,04	8.449.887,54	55,17	6.866.212,38
TAXAS	3.750.000,00	3.750.000,00	617.739,32	16,47	2.041.000,00	54,43	1.708.920,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	339.834,41	13,59	514.639,39	20,59	1.985.360,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	339.834,41	13,59	514.639,39	20,59	1.985.360,61
RECEITA PATRONAL	250.000,00	250.041,37	70.488,83	28,19	121.642,82	48,65	128.398,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100.000,00	100.000,00	1.863,07	1,86	5.887,00	5,89	94.113,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.000,00	150.041,37	28.976,08	19,31	65.419,79	43,57	84.622,16
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	39.649,70	0,00	55.360,01	0,00	(55.360,03)
COPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.888.000,00	27.888.000,00	4.239.637,76	15,11	8.395.775,87	30,00	19.592.224,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.668.000,00	27.668.000,00	4.239.637,76	15,29	8.395.775,87	29,98	19.372.224,33
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	320.000,00	0,00	0,00	100.000,00	31,25	220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.560.000,00	3.560.000,00	473.509,41	13,30	1.103.545,99	31,00	2.456.454,01
MULTAS JUROS DE MORIA	550.000,00	550.000,00	348.480,52	63,18	524.897,36	95,44	25.102,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	2.899,53	1,93	7.479,81	5,34	132.520,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	221.201,28	7,90	568.030,47	20,29	2.231.969,52
RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	1.128,08	1,61	3.140,73	4,49	66.859,27
RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00	11.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	11.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (EXCETO INTA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	59.254.000,00	65.054.041,37	7.881.965,94	12,11	20.626.354,41	31,70	44.427.687,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	59.254.000,00	65.054.041,37	7.881.965,94	12,11	20.626.354,41	31,70	44.427.687,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	2.199.965,33	0,00	0,00	0,00	2.199.965,33
TOTAL (VII) = (III+V+VI)	59.254.000,00	65.054.041,37	10.081.931,27	15,50	20.626.354,41	31,70	44.427.687,56

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 0098230-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GL. FERNANDO DE P. E. SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2010

LR.F. Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP		23.776.405,38	62,84
Limite máximo (inciso I, R e § 1º, 2º da LRF)		24.432.729,98	64,00
Limite prudencial (3 únicos, art. 22 da LRF)		23.211.093,49	61,30
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		5.115.241,13	11,31
Limite definido por resolução do Senado Federal		64.204.909,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal		9.954.079,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação de receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas		7.239.327,49	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação de receita		3.167.205,79	7,00
RESTOS A PAGAR		VALOR	% SOBRE A RCL
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		1.227.906,19	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 0098230-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GL. FERNANDO DE P. E. SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2010

LR.F. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Doação inicial (a)	Crédito adicional (b)	Doação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a realizar (d-e)
				No bimestre (g)	Até o bimestre (h)	No bimestre (i)	Até o bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.922.250,00	8.703.941,97	51.626.191,97	8.608.613,94	18.922.627,19	9.270.175,24	17.802.113,99	28,09
DESPESAS CORRENTES	42.922.250,00	8.703.941,97	51.626.191,97	8.608.613,94	18.922.627,19	9.270.175,24	17.802.113,99	28,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.400.000,00	(254.000,00)	22.146.000,00	2.015.127,36	7.377.788,00	2.015.127,36	7.377.788,00	23,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.519.750,00	1.859.941,97	22.379.691,97	5.496.694,58	11.544.839,19	5.496.694,58	9.294.628,39	41,40
DESPESAS DE CAPITAL	11.162.750,00	4.498.341,97	15.661.091,97	403.723,25	960.919,22	500.839,25	860.839,22	5,52
INVESTIMENTOS	11.162.750,00	4.498.341,97	15.661.091,97	403.723,25	960.919,22	500.839,25	860.839,22	5,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.176.000,00	26.000,00	2.202.000,00	479.300,75	863.700,00	479.300,75	863.700,00	40,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I+II)	59.770.000,00	8.803.941,97	68.573.941,97	10.088.013,22	19.883.546,39	9.866.407,25	18.665.848,21	29,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (VI)	59.770.000,00	8.803.941,97	68.573.941,97	10.088.013,22	19.883.546,39	9.866.407,25	18.665.848,21	29,46
SUBTOTAL (VII)	2.467.000,00	0,00	2.467.000,00	0,00	759.700,00	0,00	2.176.513,42	87,54
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	62.237.000,00	8.803.941,97	71.040.941,97	10.088.013,22	20.643.246,39	9.866.407,25	20.842.361,63	31,70

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 0098230-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GL. FERNANDO DE P. E. SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2010

LR.F. Art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso III alínea "c"

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	
SUEJITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobilizável		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Abertura de Créditos		0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2010

LRP, Art 55, inciso I, alínea "g" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.023.278,82	4.014.821,79	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	8.487,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	589.060,38	589.060,38	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	3.415.761,40	3.415.761,40	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	3.415.761,40	3.415.761,40	-	-
Previdenciárias	3.415.761,40	3.415.761,40	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
De FGTS	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-
Ativo Disponível	984.326,62	1.726.325,74	-	-
Ativos Financeiros	6.104.547,35	6.241.301,00	-	-
(+) Restos a pagar processados	12.419.536,71	9.008.046,97	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	5.751.989,95	1.521.756,43	-	-
Previdências anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	-	-
Inssolvidas Financeiras	5.330.062,00	1.100.419,33	-	-
Outras Obrigações	421.927,95	421.337,10	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I) - (II)	9.383.541,67	5.115.241,12	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	42.533.321,81	45.245.796,27	-	-
% da DC sobre a RCL	8,48	8,87	-	-
% da DCL sobre a RCL	21,89	11,31	-	-
LIMITE DEFINIDO POR DEFINIÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	120,00	120,00	-	-

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010

LRP, Art 55, inciso I, alínea "g" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.629.593,64
Pessoal Ativo	25.629.593,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	1.852.958,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	1.218.384,49
Acórdão TCE/PR 1568/06	634.573,81
Pensionistas	0,00
IRRF	634.573,81
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I) - (II)	23.776.635,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.245.796,27
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)	42,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.432.729,99
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	23.211.063,49

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2010

LRP, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.150.000,00	7.000.000,00	250.000,00	400.000,00	250.000,00	400.000,00	2,29	5,71	6.600.000,00
SERVIÇOS URBANOS	7.727.500,00	8.367.200,00	1.741.849,75	3.584.637,42	1.819.303,40	3.433.081,94	19,62	41,03	4.934.118,06
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	770.000,00	570.000,00	84.291,04	260.402,80	152.831,79	251.805,45	1,44	44,18	318.194,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	670.000,00	570.000,00	84.291,04	260.402,80	152.831,79	251.805,45	1,44	44,18	318.194,55
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	200.000,00	19.972,11	29.240,39	18.616,56	27.884,84	0,16	13,94	172.115,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	200.000,00	200.000,00	19.972,11	29.240,39	18.616,56	27.884,84	0,16	13,94	172.115,16
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.643.000,00	6.233.000,00	185.747,91	694.667,74	186.377,91	694.667,74	3,97	11,14	5.538.332,26
TURISMO	6.643.000,00	6.233.000,00	185.747,91	694.667,74	186.377,91	694.667,74	3,97	11,14	5.538.332,26
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	490.000,00	490.000,00	87.261,63	175.549,92	85.667,85	173.085,89	0,99	35,32	316.914,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	291,64	2.821,89	2.821,89	2.601,64	0,01	26,02	7.398,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	480.000,00	480.000,00	86.969,99	172.728,03	85.376,21	170.484,25	0,97	35,52	309.515,75
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	485.300,00	152.087,86	272.107,23	152.087,86	272.107,23	1,55	56,07	213.192,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	55.000,00	8.551,06	8.551,06	8.551,06	8.551,06	0,05	15,55	46.448,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	415.000,00	430.300,00	143.536,80	263.556,17	143.536,80	263.556,17	1,51	61,25	166.743,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	54.603.000,00	60.386.041,97	9.605.610,54	18.932.927,10	9.210.176,34	17.502.113,99	100,00	28,98	42.883.927,98

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2010

Lei 5.354/95, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		%
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (B)	(B/A)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.780.000,00	18.780.000,00	2.942.315,28	9.295.298,12	49,48
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.236.000,00	11.236.000,00	1.771.634,18	7.756.049,53	68,62
1.1.1 - IPTU	10.816.000,00	10.816.000,00	1.388.026,81	6.867.049,22	63,46
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	23.421,64	30.154,43	43,08
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	202.191,52	503.910,12	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	380.000,00	380.000,00	157.994,22	355.304,70	101,63
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.501.000,00	1.501.000,00	231.287,27	443.463,02	29,54
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	231.228,58	440.200,44	29,35
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	58,69	3.172,58	317,26
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.323.000,00	2.323.000,00	411.640,76	895.417,36	38,56
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	403.727,84	872.456,78	37,93
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	7.912,92	23.008,62	100,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	127.743,07	269.839,23	38,56
1.4.1 - IRRF	700.000,00	700.000,00	127.743,07	269.839,23	38,56
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.815.000,00	19.815.000,00	3.933.310,48	6.014.101,28	30,36
2.1 - Cota-parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	1.890.362,41	3.997.199,46	28,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	1.890.362,41	3.997.199,46	28,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	768.502,68	1.503.402,68	33,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1999	110.000,00	110.000,00	10.833,20	21.695,42	19,70
2.4 - Cota-parte IP-Exportação	170.000,00	170.000,00	14.933,08	31.059,94	18,22
2.5 - Cota-parte ITR	35.000,00	35.000,00	6.102,81	10.637,18	30,36
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	241.486,35	400.055,65	40,00
2.7 - Cota-parte ICQ-Quota (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.575.000,00	35.575.000,00	5.474.625,72	15.379.399,46	43,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		%
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (B)	(B/A)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	1.962,02	4.843,58	20,18
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	921.000,00	921.000,00	150.949,71	200.749,00	31,42
5.1 - Transferências do salário-educação	690.000,00	690.000,00	90.859,43	216.568,52	30,40
5.2 - Outras transferências do FNDE	231.000,00	231.000,00	60.290,28	84.080,48	27,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	423,30	729,85	72,98
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	423,30	729,85	72,98
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	946.000,00	946.000,00	153.333,03	288.134,46	30,77

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		% (B/A)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (B)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.453.000,00	3.453.000,00	587.121,57	1.202.365,95	34,82
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	378.078,42	799.439,70	31,98
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	776.000,00	776.000,00	153.712,48	300.696,48	38,73
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	177.000,00	177.000,00	2.100,64	3.249,90	18,12
10.4 - Cota-parte IP-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.000,00	35.000,00	2.986,63	6.212,03	17,73
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	1.220,55	2.127,37	42,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	43.896,84	90.370,73	75,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.005.000,00	7.005.000,00	1.152.290,63	2.237.851,71	31,94
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.146.012,14	2.227.296,81	31,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	6.278,49	19.564,91	711,85
12 - RECURSOS VINCULADOS ÀS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.547.000,00	3.547.000,00	568.890,58	1.624.860,58	45,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.024.860,83	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		%
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (B)	(B/A)
13 - PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	6.654.250,00	6.654.250,00	1.066.670,58	2.074.287,11	31,17
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	6.654.250,00	6.654.250,00	1.066.670,58	2.074.287,11	31,17
14 - OUTRAS DESPESAS	250.750,00	250.750,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	250.750,00	250.750,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.005.000,00	7.005.000,00	1.066.670,58	2.074.287,11	29,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		41.728,03
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		41.728,03
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) X 100%		60,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS CUSTEADOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		187.724,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO IMPOSTO DE 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		187.724,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		%
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (B)	(B/A)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.893.750,00	8.893.750,00	1.368.656,43	3.844.849,83	43,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		%
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (B)	(B/A)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		935.000,00	915.000,00	141.002,07	153.502,17	17,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos		935.000,00	915.000,00	141.002,07	153.502,17	17,81
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.829.910,00	12.849.910,00	2.533.146,64	5.085.940,16	39,27
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB		7.005.000,00	7.005.000,00	1.066.670,58	2.074.287,11	29,81
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos		5.824.910,00	5.844.910,00	1.466.476,26	3.011.653,05	50,86
25 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		13.874.910,00	13.874.910,00	2.674.148,91	5.249.442,34	37,83

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR		871.891,16
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (30)		10.594,87
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR		187.724,56
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		195.749,34
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		1.265.960,32
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29+37)		3.939.403,03
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %		25,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		%
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (B)	(B/A)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	662.000,00	662.000,00	107.704,00	227.704,00	32,91
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	482.000,00	482.000,00	33.250,00	113.169,16	23,48
44 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	1.144.000,00	1.144.000,00	140.954,00	340.873,16	29,80
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.018.910,00	15.018.910,00	2.815.102,91	5.590.315,54	37,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		VALOR
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.981.512,74
47 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2009		808.495,14
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		2.227.256,86
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.093.933,72
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		10.594,87
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		952.413,15

OSNÍ DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 008823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E. SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E

CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2009 A ABRIL 2010

LRF - Art. inciso I alínea "a" - Anexo I		RS
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EMPENHADA 05-2009 a 04-2010
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		RS 1.486.675,22
Pessoal Ativo		RS 1.486.675,22
Pessoal Inativo e Pensionistas		RS -
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, §1º da LRF) (II)		

